

SÍNDICO: FAZER OBRAS, SÓ COM APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA



Há síndicos que se atrevem a modificar as áreas com cores e obras de gosto duvidoso

KÊNIO DE SOUZA PEREIRA

KPEREIRA@HOJEMDIA.COM.BR

Há pessoas que adoram fazer obras e reformas, comprar e gastar em mobiliário e decorar ambientes seguindo as constantes mudanças de tendências impostas por decoradores e arquitetos que visam faturar com novas contratações. Tudo bem, se a pessoa desembolsa o seu dinheiro, dentro da sua casa. Agora, quando esse gastador e inovador faz isso num edifício ao assumir a função de síndico, constata-se grandes absurdos e prejuízos para a coletividade condominial que não o impede ou deixa para os outros tomarem uma atitude.

Até em edifícios novos, bem projetados, com bom gosto e materiais nobres, há síndicos que se atrevem em modificar as áreas comuns (portaria, salão de festas, quadras, piscina, jardins, garagem, corredores) com novas cores e obras de gosto duvidoso, sem previamente discutir e aprovar essas alterações pelo quórum previsto na lei e na convenção.

Nada mais desrespeitoso que utilizar os recursos financeiros de dezenas ou centenas de condôminos como se pertencesse somente ao síndico ou ao seu grupo egoísta e arbitrário. Apesar de um ou outro síndico tomar a atitude de fazer reforma ou compra de mobiliário com boa intenção, isso não se justifica, pois, o edifício pertence a uma coletividade. Não é a casa dele!

O síndico, dentro do seu apartamento, tem o direito de decorar da forma que bem entender, pintar as paredes de roxo, verde ou laranja, bem como colocar móveis estranhos ou caros, pois arcará sozinho com todos os custos, sendo que somente ele terá que suportar seu gosto. Agora, tratando-se

O síndico, dentro do seu apartamento, tem o direito de decorar da forma que bem entender, pintar as paredes de roxo ou laranja. Agora, tratando-se das áreas comuns, ninguém pode inovar ou alterar tais espaços sem antes analisar projetos e orçamentos na assembleia

das áreas comuns, que são todas aquelas que se localizam fora do interior do apartamento ou sala, incluindo nelas a fachada, ninguém tem o direito de inovar ou alterar tais espaços sem antes trocar ideias, analisar projetos e orçamentos na assembleia. Somente mediante edital redigido de maneira clara e detalhada, poderá vir a ser realizada a reunião que aprovará a obra ou aquisição de mobiliário, sendo fundamental obter o quórum legal.

DEVER DO SÍNDICO DE INDENIZAR

Sendo realizada uma obra ou compra relevante pelo síndico e seu "grupo", com o dinheiro do condomínio e sem a prévia autorização, nos termos do Código Civil, poderá qualquer condômino exigir uma assembleia. Essa poderá obrigar o síndico a indenizar o condomínio, que arque com os custos para que tudo seja repostos no estado original e ainda a sua destituição.

Caso uma assembleia aprove uma reforma sem que tenha obtido o quórum legal, qualquer condômino pode se recusar a pagar a quota extra. É nula a deliberação que não tenha respeitado os procedimentos legais. Quando o condomínio é assessorado juridicamente por especialistas, esses problemas são evitados. A paz não tem preço.

Advogado, especialista em mercado imobiliário escreve neste espaço às segundas-feiras

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Eu, Maurício Massote, 1º Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... Pelo presente edital, fica(m) intimado(a-s) **JÚNIOR FÁBIO SOARES**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CPF 050.482.446-56 e CNH 02316752765 DETRAN/MG, residente à Rua Artur Bernardes, n. 252, Bairro dos Pioneiros, nesta Cidade, a requerimento da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, onde deverá purgar o débito relativo à alienação fiduciária registrada sob o nº R-10-1.810 deste Imobiliário (contrato de financiamento imobiliário nº 144440377245-4), nos termos do parágrafo 4º, do artigo nº 26, da Lei Federal nº 9.514/97, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, no valor de R\$-162.484,19 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos) atualizados até 19-09-2017, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta do parágrafo 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário, convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato garantido por alienação fiduciária objeto daquele registro. Esta convocação pública é feita tendo em vista encontrar-se o(a-s) devedor(a-es) fiduciário(a-s) em lugar incerto e não sabido, conforme certidão negativa de entrega de notificação do Oficial do Registro de Títulos e Documentos desta Comarca. Deixar e passado nesta cidade de Ouro Branco, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do de dois mil e dezessete (2017). Eu, Maurício Massote, o digitei, imprimi e assino.

Abandono de emprego
Beatriz de Souza Marques - CPF : 114.467.296-13
Gentileza comparecer em até 48hrs no depto. de pessoal do Supermercados BH, localizado na rua Guajajaras 1.540 - Barro Preto - Bh, Mg, munido de documentação pessoal. O não comparecimento será considerado abandono de emprego.

EDITAL DE LEILÃO
PREVMOC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS
Edital de Leilão 001/2017 – O Leiloeiro Fernando C. Moreira Filho, JUCEMG 445, torna público que levará a leilão online, através do site www.fernandoleiloeiro.com.br, o bem inservível sendo: veículo VW Gol 1.0. Informações, fotos e edital no site: www.fernandoleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3242-2001.

CSN MINERAÇÃO S/A
A CSN Mineração S/A, CNPJ 08.902.291/0001-15, por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental do Estado de Minas Gerais - COPAM, torna público que solicitou, através do Processo Administrativo 103/1981, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantes para a atividade de Pilhas de rejeito / estéril, na unidade Casa de Pedra, localizada no Município de Congonhas.

Bradesco **EDITAL DE LEILÃO "PRESENCIAL e ON-LINE"**
Pra frente.
1º LEILÃO: 05/12/2017, ÀS 15H. - 2º LEILÃO: 12/12/2017, ÀS 15H. (caso não seja arrematado no 1º leilão)
Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infra citados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - VI. Olímpia em São Paulo-SP. **Localização do imóvel: Para de Minas - MG, Centro.** Rua Coronel Domingos, 143. Apartamento nº 103 e uma vaga e garagem, área útil de 68,90m², área comum de corredor e escadas 10,45m², área comum do terraço 02,88m² e área comum da garagem 21,33m², total de área 103,57m². Matr. 22.683 do RI local. Obs.: Ocupado. (AF). **1º Leilão:** 05/12/2017, às 15h. Lance mínimo: **R\$ 320.097,83** e **2º Leilão:** 12/12/2017, às 15h. Lance mínimo: **R\$ 177.730,55** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. **Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br - Para mais informações - tel.: (11) 3845-5599 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266**

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PEDRO LEOPOLDO LTDA. SICOOB CREDIPEL
RUA COMENDADOR ANTÔNIO ALVES, Nº 825, CENTRO, PEDRO LEOPOLDO/MG
CNPJ MF.: 71.441.406/0001-58 - NIRE: 31.4.0000748-2
EDITAL DE 1º, 2º e 3º CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PEDRO LEOPOLDO LTDA. - SICOOB CREDIPEL no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social convoca os associados, que nesta data são de número 4.415 (quatro mil quatrocentos e quinze), em condição de votar, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia 05 (cinco) de dezembro de 2017, no Auditório Aristóteles Antônio Pereira (Auditório da Cappel) situado na Rua Comendador Antônio Alves, nº 795, Bairro Centro na cidade de Pedro Leopoldo/MG - às 16:00 (dezesseis) horas em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do número de associados, às 17:00 (dezesete) horas em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados; ou em terceira e última convocação às 18:00 (dezoito) horas com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1. Reforma Geral do Estatuto Social (Artigos 1º ao 107º); 2. Reforma Geral do Regimento Eleitoral; 3. Aprovação da Política de Sucessão de Administradores - Resolução 4538/2016 do Conselho Monetário Nacional; 4. Assuntos gerais de interesse social. **OBS.:** A presente Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á em local diverso da sede social, por absoluta falta de espaço físico nesta Cooperativa. Pedro Leopoldo/MG, 20 de novembro de 2017.
Rodrigo Otávio Costa - Presidente do Conselho de Administração da SICOOB CREDIPEL

HOJE EM DIA
ANUNCIE AQUI
(31) 3236-8001

▶ HOJE EM DIA NAS REDES SOCIAIS. SIGA, COMPARTILHE, DÊ LIKES: VIVA A INFORMAÇÃO.
O MAIS COMPLETO JORNAL DE MINAS ESTÁ EM TODAS AS REDES SOCIAIS. É A INFORMAÇÃO EM TEMPO REAL, INTERAGINDO COM VOCÊ E FAZENDO PARTE DA SUA VIDA.
▶ HOJEMDIA.COM.BR

@JORNALHOJEMDIA (Instagram)

/JORNALHOJEMDIA (Facebook)

@JORNALHOJEMDIA (Twitter)

31 9 8372-1031 (WhatsApp)

HOJE EM DIA VIVA A INFORMAÇÃO

**EDITAL
SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E MISTOS DE MINAS GERAIS - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO -**

Em obediência ao Estatuto Social da Entidade e demais legislações aplicáveis, pelo presente Edital ficam convocados todos os representados quites e no gozo de seus direitos sindicais para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28 de Novembro de 2017, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na Rua Curitiba, 561, 10º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, para tratar da seguinte ordem do dia: Examinar, discutir e deliberar sobre a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2018. Caso não haja comparecimento legal, referida Assembleia será instalada em segunda convocação às 09h (nove horas), deste mesmo dia e no mesmo local, com qualquer número de convocados presentes.

Belo Horizonte, 14 de Novembro de 2017.
Carlos Eduardo Alves de Queiroz – Presidente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Eu, Maurício Massote, 1º Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... Pelo presente edital, fica(m) intimado(a-s) **WALLACE DIAS DA SILVA SILVEIRA**, CPF 041.732.586-07 e CI 00971582813 DETRAN-MG, e sua mulher, **ROBERTA LÚCIA SOARES SILVEIRA**, CPF 063.665.946-19 e CI 12641482 SSPMG, casados pelo regime de comunhão parcial, residentes à Rua Baldomero Barba Filho, nº 96, Bairro dos Pioneiros; brasileiros, domiciliados nesta Cidade, a requerimento da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, onde deverá purgar o débito relativo à alienação fiduciária registrada sob o nº R-03-14.272 deste Imobiliário (contrato de financiamento imobiliário nº 144440414338-8), nos termos do parágrafo 4º, do artigo nº 26, da Lei Federal nº 9.514/97, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, no valor de R\$-171.176,04 (cento e setenta e um mil, cento e setenta e seis reais e quatro centavos) atualizados até 19-09-2017, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenionados e demais encargos, exatamente como consta do parágrafo 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário, convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato garantido por alienação fiduciária objeto daquele registro. Esta convocação pública é feita tendo em vista encontrar-se o(a-s) devedor(a-es) fiduciário(a-s) em lugar incerto e não sabido, conforme certidão negativa de entrega de notificação do Oficial do Registro de Títulos e Documentos desta Comarca. Dado e passado nesta cidade de Ouro Branco, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro ano de dois mil e dezessete (2017). Eu, Maurício Massote, o digitei, imprimi e assino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO -

Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc... utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 144440578506-5, INTIMA o SR. EDUARDO VASCONCELOS COURA, bem como a SRA. ELAINE CASSIA DOS SANTOS, sendo que os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido, para satisfazerem, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes ao contrato de compra e venda garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o número 08, na matrícula 128.029, desta Serventia, referente ao imóvel caracterizado situado na RUA MINAS GERAIS, Nº 723, CASA 01, SENHORA DAS GRAÇAS, BETIM-MG, com saldo devedor que, em 25/07/2017, perfazia o montante de R\$8.303,76 (oito mil, trezentos e três reais e setenta e seis centavos), relativos às prestações, até então vencidas, devendo comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Governador Valadares, 510, 3º andar, Centro, Betim, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, purgando-se a mora, sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade de Betim em 25 de Julho de 2017. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.

Karolina O. dos Santos Lima
Escrivente Autorizada

ACG

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, situado na Rua Rio de Janeiro, 1611, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam INTIMADOS os devedores fiduciários Mauro Cesar da Silva e Elizete Azevedo da Silva, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 14440390768-6, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com Caixa Econômica Federal em 27/08/2013, registrado nesta Serventia sob o R-8 da matrícula nº 122.643, do imóvel situado na Rua Professora Barta Mourão, nº 531 / Apto. 501, Bairro dos Buritis, nesta cidade de Belo Horizonte/MG, com saldo devedor no valor de R\$32.715,03, em 24/10/2017.

O pagamento deverá ser procedido diretamente à credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia, mediante cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária.

Na oportunidade, ficam V.Sas. cientificados que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária – Caixa Econômica Federal – nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2017.

p/Fernando Pereira do Nascimento
Oficial de Registro
Leonardo Schneider
Escrivente Autorizada

**FEDERAÇÃO MINEIRA DE FÚTBOL DE SALÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELETIVA**

O Presidente da Federação Mineira de Futebol de Salão no uso de sua competência prevista na letra "E" do estatuto da entidade, CONVOCA os senhores(as) Presidentes das entidades filiadas para Assembleia Geral Ordinária ELETIVA prevista no parágrafo segundo do artigo 7º do estatuto a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2017 às 19:00 horas em primeira convocação e as 19:30 horas em segunda convocação, nas dependências do auditório do Palácio dos Esportes denominado Auditório Professor Wadson Lima, localizado à Avenida Olegário Maciel, 311, bairro centro, Belo Horizonte – Minas Gerais, com a seguinte ordem do dia:

- Eleger os membros da Presidência e Conselho Fiscal da FMFS para o período de 01/01/2018 a 31/12/2021.
- Dar posse aos eleitos.

As chapas com nome dos candidatos deverão ser registradas na Secretaria da FMFS até 10 (dez) dias úteis antes da Assembleia Geral Ordinária Eletiva, Não podendo ser aceita após este prazo sob pena de nulidade.

Os votos serão recolhidos impreterivelmente até as 21:00 horas do dia 11/12/2017.

Belo Horizonte 17 de novembro de 2017

José Raimundo de Carvalho
Presidente

A **INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO LTDA**, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMAD, torna público que solicitou através do Processo Administrativo nº 42590/2016, Licença Ambiental Simplificada LAS Classe I para a atividade de Processamento ou Reciclagem de Sucata e Produção de Perfis de Alumínio, localizada na Avenida Amazonas, 4001, Bairro Cachoeira, Betim-MG.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO -

Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc... utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 855524325106, INTIMA o SR. JOSE ANTONIO BATISTA, bem como a SRA. REGIANE DE FATIMA GONÇALVES, sendo que os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido, para satisfazerem, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes ao contrato de compra e venda garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o número 05, na matrícula 150.130, desta Serventia, referente ao imóvel caracterizado situado na RUA PEDRO JOÃO JOSE, Nº S 110 e 200, APTO 104, BLOCO 06, FAZENDA DO MOTA, BETIM-MG, com saldo devedor que, em 07/08/2017, perfazia o montante de R\$10.940,40 (dez mil, novecentos e quarenta reais e quarenta centavos), relativos às prestações, até então vencidas, devendo comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Governador Valadares, 510, 3º andar, Centro, Betim, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, purgando-se a mora, sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade de Betim em 07 de Agosto de 2017. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.

Karolina O. dos Santos Lima
Escrivente Autorizada

AMP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO -

Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc... utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 15553499612-9, INTIMA o SR. MARCOS ASSIS DUARTE, sendo que o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes ao contrato de compra e venda garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o número 04, na matrícula 137.566, desta Serventia, referente ao imóvel caracterizado situado na RUA GERVASIO LARA, Nº 106, APTO 404, CENTRO, BETIM-MG, com saldo devedor que, em 11/10/2017, perfazia o montante de R\$30.302,76 (trinta mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos), relativos às prestações, até então vencidas, devendo comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Governador Valadares, 510, 3º andar, Centro, Betim, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, purgando-se a mora, sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade de Betim em 11 de Outubro de 2017. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.

ACG

Karolina O. dos Santos Lima
Escrivente Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO -

Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc... utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 85552425357-1, INTIMA o SR. HUGO LIMEIRA SANTOS, sendo que o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes ao contrato de compra e venda garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o número 05, na matrícula 150.513, desta Serventia, referente ao imóvel caracterizado situado na RUA PEDRO JOAO JOSE, Nº 110 e 200, APTO 103, BLOCO 30, FAZENDA DO MOTA, BETIM-MG, com saldo devedor que, em 14/08/2017, perfazia o montante de R\$9.187,07 (nove mil, cento e oitenta e sete reais e sete centavos), relativos às prestações, até então vencidas, devendo comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Governador Valadares, 510, 3º andar, Centro, Betim, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, purgando-se a mora, sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade de Betim em 14 de Agosto de 2017. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.

Karolina O. dos Santos Lima
Escrivente Autorizada

ACG

27ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte-MG. Edital de Citação

prazo de 20 dias. O MM. Juiz de Direito da 27ª Vara cível desta Comarca Dr. Cássio Azevedo Fontenelle, na forma da lei, etc., faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos nº. 0024.08.140-549-0, da ação Monitoria que o Autor: AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL YAMAKAWA LTDA CNPJ 81.248.569/0001-72 contra o réu COMERCIAL DE ALIMENTOS DELTINE LTDA CNPJ 03.568.097/0001-21. O Autor dizendo-se credor do Réu da importância de R\$77.720,00, representado pelas notas fiscais, nº 030276, 030480, 0305542, 030585 e 030774, não teve seu crédito satisfeito. O débito atualizado até junho de 2008 era de R\$80.095,10. Assim, ajuizou este pedido pretendendo o pagamento do valor a cima apontado, acrescido de juros e correção monetária. Estando o réu, COMERCIAL DE ALIMENTOS DELTINE LTDA CNPJ 03.568.097/0001-21, em local incerto e não sabido, tem o presente edital a finalidade de citá-lo, através de seu representante legal, para todos os termos e atos da presente ação e para que no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da importância supracitada, acrescida de juros e correção monetária, hipótese em que ficará isento do pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, querendo, apresente Embargos. Adverte-se outrossim, que não realizado o pagamento e não apresentados os Embargos no prazo de 15 dias, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (Art. 701 §2º). Advirta-se de que será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para constar, expedi-se o presente edital que deverá ser publicado por 3 (três) vezes no espaço de 15 (quinze) dias as três publicações, uma vez no Diário Judiciário Eletrônico e pelo menos duas vezes em jornal de circulação local, e, que será afixado no local de costume neste foro. Belo Horizonte, aos 12 de setembro de 2017. O Dr. Cássio Azevedo Fontenelle. Luciano Fábio Marques de Brito, Escrivão Judicial.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DE PETRÓLEO NO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINDIPETRO/MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA – Ficam convocados todos os associados quites para a assembleia geral ordinária, que se realizará na Sede desta Entidade à Av. Barbacena, 242 - Barro Preto, no próximo dia 27 de novembro de 2017, às 17h30, em primeira convocação, a fim de tratar dos seguintes assuntos: a) Leitura e apreciação da ata da assembleia geral anterior; b) Leitura e votação das contas e Balanços do Exercício de 2016 e do respectivo Parecer do Conselho Fiscal; c) Leitura e votação da Previsão Orçamentária para o Exercício de 2018 e do respectivo Parecer do Conselho Fiscal. Havendo falta de número legal, a assembleia será realizada às 18h, em segunda convocação, no mesmo dia e local e com qualquer número de presentes. Belo Horizonte-MG, 17 de novembro de 2017. Cristiano Almeida Pereira – SINDIPETRO/MG – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo no Estado de Minas Gerais.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**Resultado de Julgamento****Concorrência Pública nº. 003/2017**

A CPL após análise das propostas apresentadas declara vencedora deste certame a empresa **Unibloco Construtora Ltda** por ter cumprido a todos as exigências do edital e por ter apresentado a melhor proposta comercial.

Concorrência Pública nº. 004/2017

A CPL após análise das propostas apresentadas declara vencedora deste certame a empresa **Construtora JVL Ltda.** por ter cumprido a todos as exigências do edital e por ter apresentado a melhor proposta comercial.

Tomada de Preços 002/2017

A CPL após análise das propostas apresentadas declara vencedora deste certame a empresa **Uniobras – Obras e Construções em Geral Eireli – ME.** por ter cumprido a todos as exigências do edital e por ter apresentado a melhor proposta comercial.

Walter Cardoso

Membro da Comissão de Licitação da UFOP

**EDITAL**

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINDÁGUA-MG, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, na Rua Congonhas nº. 518 Bairros Santo Antônio, com base territorial em todo o Estado de Minas Gerais nos termos de seu Estatuto social, pelo presente edital, faz saber aos interessados que nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro e 01 e 02 de março de 2018, das 08:00 às 18:00, será realizada eleição para renovação dos membros da Diretoria executiva, diretoria de base e do Conselho Fiscal deste Sindicato, bem como a direção do Departamento de Aposentados - DEAPES, sendo seu processo realizado simultaneamente, mas de forma separada, nos termos do Estatuto Social, para mandato referente ao período de 2018 a 2022. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias corridos da publicação, para o registro de chapas do SINDÁGUA MG e DEAPES em 3(três) vias de igual teor, dirigida ao Presidente do SINDÁGUA, na sede deste Sindicato, nos dias úteis compreendidos de 20 de novembro de 2017 a 05 de dezembro de 2017, no horário de 07:30 às 17:30 horas, exceto sábados, domingos e feriados. O requerimento para registro de chapas deverá constar: nome completo do candidato e cargo que disputará; a qualificação do representante da chapa e do membro representante perante a Junta Eleitoral com telefone de contato e endereço eletrônico; Ficha de qualificação dos candidatos em 01 (uma) via preenchida e assinada pelo próprio candidato, com foto; fotocópia da Carteira de Trabalho onde constam a qualificação civil, verso e anverso e/ou contrato de trabalho em vigor ou declaração da empresa, atestando a sua qualidade de empregado ou aposentado, para os candidatos ao DEAPES, além da ficha de qualificação deverá ser entregue a declaração de filiação ao Departamento de Aposentados com prazo não inferior a um ano daquele que determinou a abertura do processo eleitoral. A composição das chapas deverá cumprir todas as exigências constantes do Estatuto Social do Sindicato. A verificação da documentação será realizada pela direção do sindicato vigente, e, se apurar qualquer irregularidade, o Presidente da entidade ou seu representante legal, notificará o representante da chapa para que proceda as correções no prazo de 3 (três) dias corridos, sob pena do registro não se efetivar. Encerrado o prazo para inscrição de chapas, será constituída imediatamente uma Junta Eleitoral para o Sindicato e seu Departamento de Aposentados, nos termos do Estatuto, que organizarão todo o processo eleitoral, fazendo publicar a relação das chapas e dos candidatos inscritos. O prazo para impugnação de chapas e de candidatos será de 03 (três) dias contados a partir da data da publicação da relação das chapas inscritas ao processo eleitoral, em jornal de circulação estadual e nos órgãos de informação do Sindicato, constando todas as chapas registradas. Caso haja necessidade de um segundo escrutínio por insuficiência de quórum as duas chapas com maior votação, este será realizado nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de março de 2018. Caso haja necessidade de um terceiro escrutínio por insuficiência de quórum no primeiro e no segundo escrutínio, este será realizado nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de abril de 2018. Em caso de empate em qualquer dos três escrutínios fica convocado novo escrutínio para 15 (quinze) dias após o último, sendo que este será disputado pelas duas chapas que obtiverem igualmente maior número de votos. A coleta de votos será realizada através de mesas coletoras de votos instaladas: na sede do Sindicato (endereço supra citado); na Sede da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, à Rua Mar de Espanha, nº. 453, bairro Santo Antônio- BH/MG; no Cercadinho, BR 356, km 4, bairro Belvedere, BH/MG além de outras urnas fixas e itinerantes, na capital e interior do Estado, nos termos do seu estatuto e conforme deliberação Junta Eleitoral, além dos votos por correspondência. Todas as mesas coletoras de votos serão constituídas conforme o Estatuto Social da Entidade e deliberações da Junta Eleitoral. Os votos por correspondência deverão ser endereçados à sede do Sindicato, e só serão computados se chegarem às mãos da respectiva mesa coletora de votos até o último dia de coleta de votos do processo eleitoral. Após o encerramento da coleta de votos, será instalada a mesa apuradora, na sede do SINDÁGUA/MG. A sessão de apuração obedecerá às deliberações da Junta Eleitoral bem como o disposto no Estatuto Social da Entidade. O mandato da atual diretoria encerrar-se-á no dia 20 de março de 2018. Cópia deste edital será afixada na sede do Sindicato, nos principais locais de trabalho dos trabalhadores representados pelo sindicato e divulgada em jornal/boletim do Sindicato. O aviso resumido deste edital é publicado em jornal de circulação no Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 20 de novembro de 2017. José Maria dos Santos – Presidente do SINDÁGUA-MG.